



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI EM 29.08.2017

Aos 29 dias do mês de agosto de 2017, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0005213-58.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pelo Assistente Leandro Fraga Bergmann e pelos demais servidores vinculados à Vara do Trabalho de São Borja e em exercício no Posto. Com base nas informações prestadas na ocasião, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data de instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho: 06.12.1996

Data da última correição realizada: 16.08.2016

Data de Implantação do PJe: 03.09.2015

Abrangência: Itaquí e Maçambará

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 29.08.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.08.2016 a 31.07.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juiz Atual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza	Cargo	Lotação
Lenara Aita Bozetto	Juíza do Trabalho Titular	Desde 07.04.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21.06.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí pertence à 100ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de São Borja. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação da Juíza Titular Lenara Aita Bozetto.

2.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Adair João Magnaguagno	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 28.11.2014 a 28.02.2017		02 anos, 03 meses e 01 dia
2	Lenara Aita Bozzetto	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07.04.2017		04 meses e 22 dias
3	Jaqueline Maria Menta (Juíza do Trabalho Substituta)	07.01 a 09.02.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta)	01 mês e 04 dias
4	Fernando Formolo (Juiz Titular da VT de Santiago)	11.07 a 17.07.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta)	07 dias
5	Denilson da Silva Mroginski	18.07 a 31.07.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta)	14 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	(Juiz do Trabalho Substituto)	30.12.2016 a 08.01.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de afastamento do país do Juiz Titular durante o recesso (PA n. 0008215-70.2016.5.04.0000)	10 dias
		10.07 a 18.07.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	09 dias
6	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	09.01 a 07.02.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta)	30 dias
7	Vinícius de Paula Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	01.03 a 02.04.2017	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	01 mês e 03 dias
8	Felipe Jakobson Lerrer (Juiz do Trabalho Substituto)	03.04 a 06.04.2017	Atuação em virtude da titularidade da unidade Judiciária encontrar-se vaga	04 dias
9	Laura Antunes de Souza (Juíza Titular da 1ª VT de Uruguaiana)	19.07 a 06.08.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	19 dias
10	Marcos Rafael Pereira Pizino	07.07 e 08.08.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	01 mês e 03 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Juiz do Trabalho Substituto)			
-------------------------------	--	--	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.08.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Adair João Magnaguagno	Férias	07.01 a 29.01.2016	23 dias
		01.02 a 09.02.2016	09 dias
		11.07 a 31.07.2016	21 dias
	Afastamento do país durante o recesso, conforme PA 0008215-70.2016.5.04.0000	30.12.2016 a 08.01.2017	10 dias
	Férias	09.01 a 07.02.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.08.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Vinculados

Servidores vinculados à Vara do Trabalho de São Borja, em exercício no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí					
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício no Posto	Vara do Trabalho
1	Margaret Leonora Kayser	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	02.12.2009	02.12.2009
2	Leandro Fraga Bergmann	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente (FC02)	19.05.2014	19.05.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Fabiana Ritterbusch de Oliveira Jobim	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	15.12.2016	15.12.2016
---	---------------------------------------	--	---	------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.08.2017)

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período de 1º.08.2016 a 31.07.2017

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Silvio de Oliveira	19.07.2016	14.08.2016	27 dias	Lotação no Gabinete Do Exmo. Des. Francisco Rossal – Assistente De Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16.08.2017)

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.08.2016 a 31.07.2017

Servidor(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Margaret Leonora Kayser	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	63
	LTS - Tratamento de Saúde	61	
Fabiana Ritterbusch de Oliveira Jobim	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT 4 em 16.08.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS



	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Ariane da Silva de Matos	Direito	20.03.2017 a 19.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16.08.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados do Posto Avançado de Itaqui, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto de Itaqui foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Posto de Itaqui	228	242	222	230,67

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

*Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
751 - 1.000 processos por ano	1º	Posto de Itaqui	0,38	0,31	0,86	0,57	0,84	0,63	0,30	0,22	0,32	0,51	49%	0,25
	2º	Posto de Dom Pedrito	0,39	0,27	0,71	0,57	0,49	0,84	0,28	0,26	0,59	0,51	74%	0,37
	3º	Posto de São Lourenço do Sul	0,33	0,51	0,76	0,75	1,00	0,52	0,14	0,53	0,51	0,54	75%	0,41
	4º	Posto de Taquari	0,37	0,37	0,51	0,64	0,49	1,00	1,00	1,00	1,00	0,72	75%	0,54
	5º	Arroio Grande	0,35	0,32	0,85	0,92	0,89	0,59	0,06	0,34	0,51	0,53	105%	0,55
	6º	Santiago	0,25	0,29	0,73	1,00	0,71	0,61	0,17	0,56	0,48	0,52	122%	0,64
	7º	Rosario do Sul	0,27	0,35	0,80	0,74	0,92	0,34	0,23	0,26	0,34	0,46	142%	0,66
Média			0,34	0,35	0,75	0,74	0,76	0,63	0,33	0,57	0,56	0,54	91%	0,49



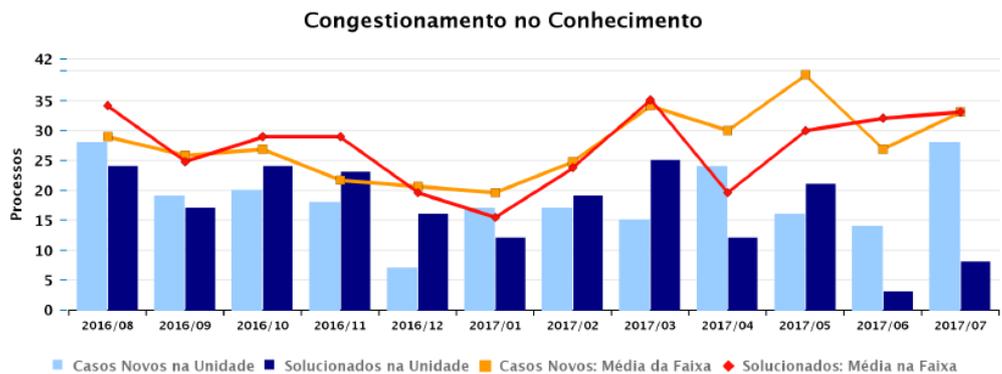
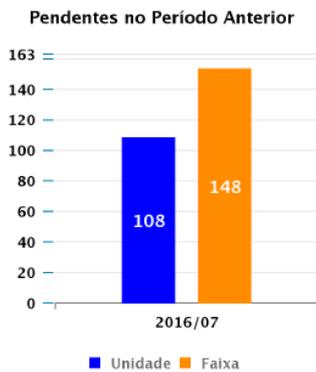
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{204}{108 + 223} \right) \Rightarrow 0,38$$



	Casos Novos Ago-2016 a Jul-2017	Processos Solucionados Ago-2016 a Jul-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
Posto de Itaquí	223	204	91,48%
Média unidades similares	320,71	315,14	98,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.08.2017)

Conforme apontado acima, o percentual de processos solucionados em relação aos distribuídos foi de 91,48% no período compreendido entre agosto de 2016 e julho de 2017, desempenho inferior ao da média da sua respectiva faixa de movimentação processual, que alcançou 98,26%. O índice de congestionamento da Unidade (0,38) foi maior que o da média da sua faixa (0,34).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (48,87%). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento

	Ago-2015 a Jul-2016	Ago-2016 a Jul-2017	Variação
--	---------------------	---------------------	----------



Aguardando 1ª sessão de audiência	36	49	36,11%
Aguardando encerramento da instrução	53	65	22,64%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	15	13	-13,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	6	50,00%
TOTAL	108	133	23,15%

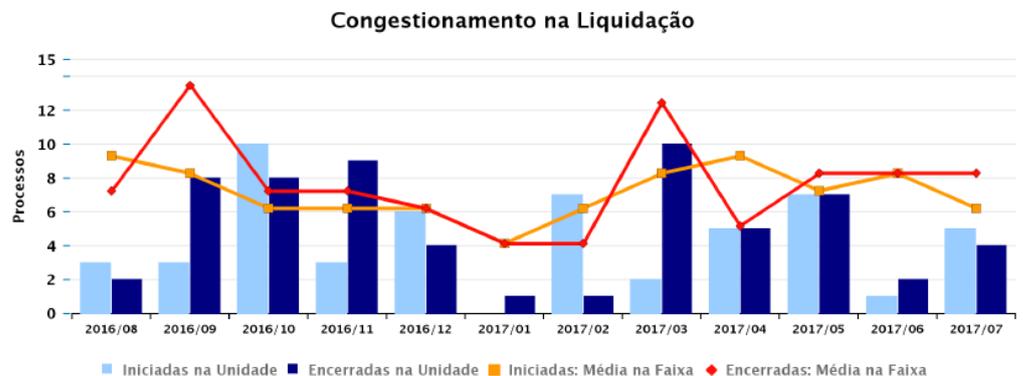
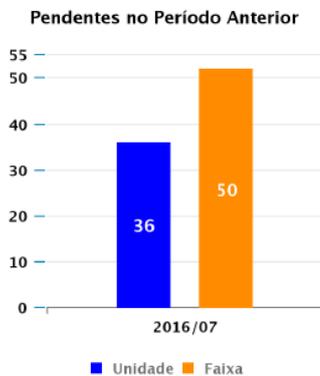
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.08.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{61}{36 + 52} \right) \rightarrow 0,31$$



	Liquidações Iniciadas Ago-2016 a Jul-2017	Liquidações Encerradas Ago-2016 a Jul-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
Posto de Itaqui	52	61	117,31%
Média unidades similares	81,86	88,14	107,68%

Os dados acima indicam que o número de liquidações encerradas superou em 9 unidades o número de liquidações iniciadas no período. Ressalta-se, contudo, que a quantidade de processos encerrados na unidade foi superada pela quantidade média de processos encerrados nas unidades similares em números absolutos. Em razão do menor número de processos pendentes no período anterior, o índice obtido pela unidade nesse item, 0,31, reflete o bom



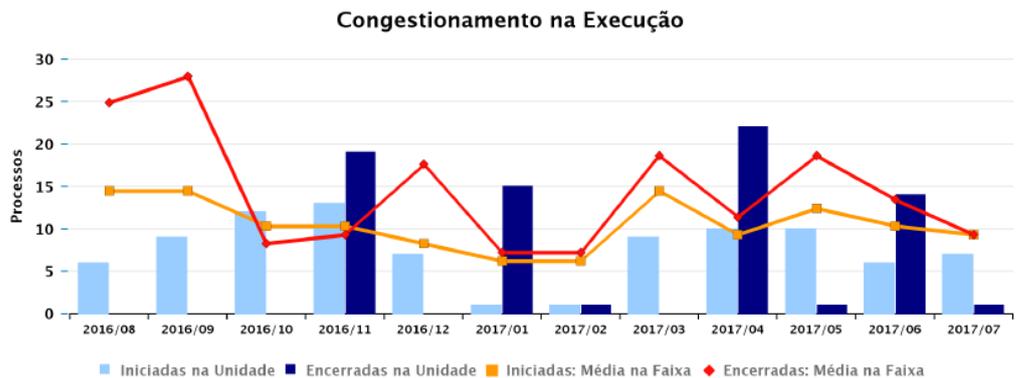
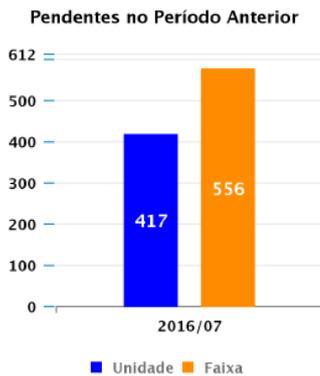
desempenho da Unidade no período, ficando abaixo da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,35).

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{73}{417 + 91} \right) \Rightarrow 0,86$$



	Execuções Iniciadas Ago-2016 a Jul-2017	Execuções Finalizadas Ago-2016 a Jul-2017	Execuções finalizadas em relação às finalizadas
Posto de Itaquí	91	73	80,22%
Média unidades similares	120,14	169,14	140,78%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 80,22% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior ao da média da respectiva faixa, tanto em termos proporcionais quanto em números absolutos.

Mesmo com um menor número de processos pendentes do período anterior, a taxa de congestionamento da Unidade (0,86) foi maior que a da média das unidades com tramitação processual similar (0,75).

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

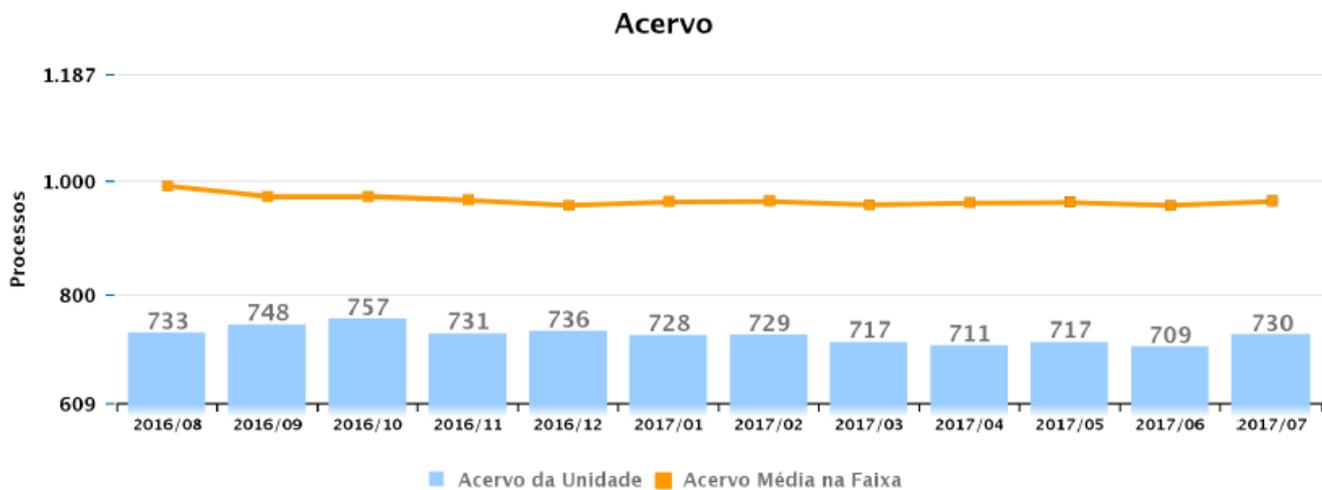
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	251+25+438+14+2	➔	730
---	---	-----------------	---	------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{730}{1.284}$	➔	0,57
---	---	---------------------	---	-------------



Situação	Jun-2015 a Maio-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	257	251	-2,33%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	36	25	-30,56%
Pendentes de finalização na fase de execução***	417	438	5,04%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	16	23,08%
Total	723	730	0,97%
Acervo médio na faixa	996,29	952,43	-4,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.08.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve aumento de 0,97% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, percentual pequeno mas maior que o da média na faixa, em que houve redução de 4,4%. Contudo, o acervo da Unidade é menor que o acervo da média da sua faixa de movimentação processual. Por essas razões, o índice obtido pelo Posto (0,57) foi menor, e por isso, melhor, que o da média das unidades semelhantes (0,74).

A execução foi a única fase processual que registrou crescimento, de 5,04%. O conhecimento e a liquidação apresentaram redução de 2,33% e 30,56%, respectivamente.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

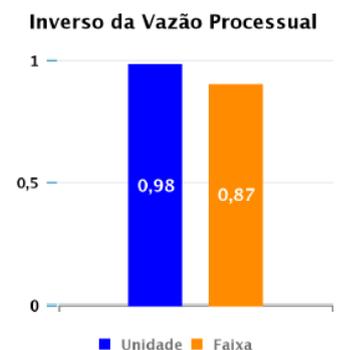
Fórmula de apuração:

Casos novos	→	$\frac{223}{225+2}$	→	0,98
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	$\frac{0,98}{1,17}$	→	0,84
Maior vazão na faixa de movimentação				





	Casos Novos Ago-2016 a Jul-2017	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs Ago-2016 a Jul-2017	Arquivados em relação aos casos novos
Posto de Itaqui	223	227	101,79%
Média unidades similares	320,71	370,29	115,46%

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente foi pouco superior ao de casos novos. Além disso, a unidade arquivou definitivamente menos processos que as Varas similares. Obteve, portanto, um índice maior que o da média das unidades similares (0,84 x 0,76), indicando um desempenho inferior ao médio, no aspecto.

3.5 PRAZO MÉDIO

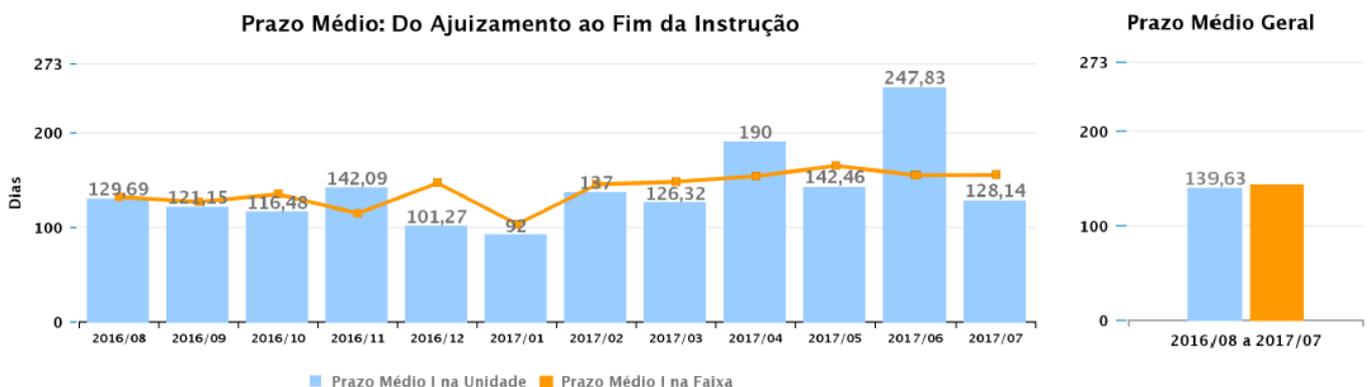
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{139,63}{220,75}$	➔	0,63
---	---	-------------------------	---	------



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, em dias			
	Ago-2015 a Jul-2016	Ago-2016 a Jul-2017	Varição
Posto de Itaqui	164,53	139,63	-15,13%
Média unidades similares	130,97	138,27	5,58%



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução sofreu redução de 15,13% no período, enquanto nas Varas similares houve aumento de 5,58%. Mesmo assim, o prazo alcançado na Unidade foi 1,36 dias mais moroso que o da média da sua faixa de movimentação processual. O índice obtido neste indicador, 0,63, foi exatamente o mesmo que o índice da média das unidades de porte semelhante.

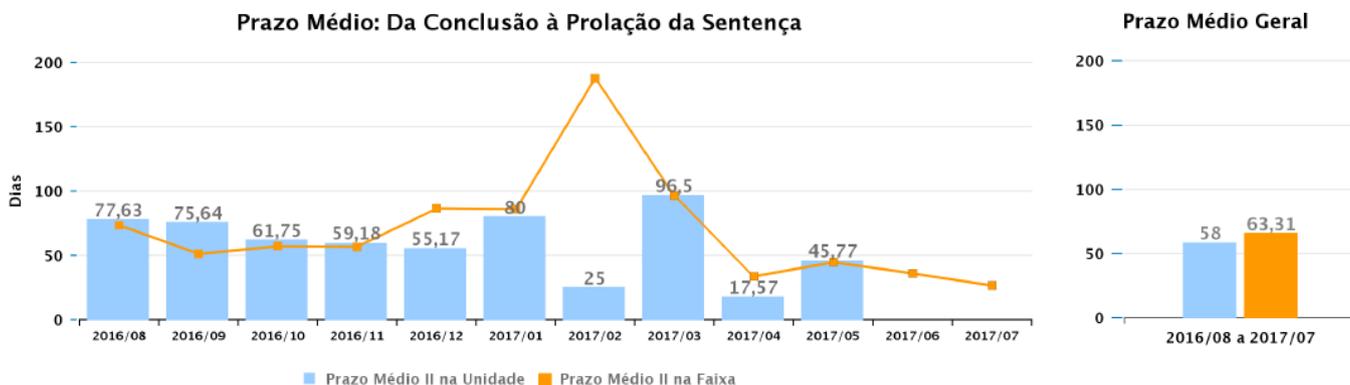
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	58	0,3
Maior prazo médio na faixa de movimentação	194,38	



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença, em dias			
	Ago-2015 a Jul-2016	Ago-2016 a Jul-2017	Variação
Posto de Itaquí	115,80	58,00	-49,91%
Média unidades similares	58,29	63,31	8,61%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 49,91% no Posto de Itaquí e aumento de 8,61% na média das unidades similares. Com essa queda, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 5,31 dias mais célere que o da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Por esses motivos, o índice obtido pelo Posto foi menor que o da média das unidades similares (0,30 x 0,33, respectivamente), o que reflete um bom desempenho no aspecto.



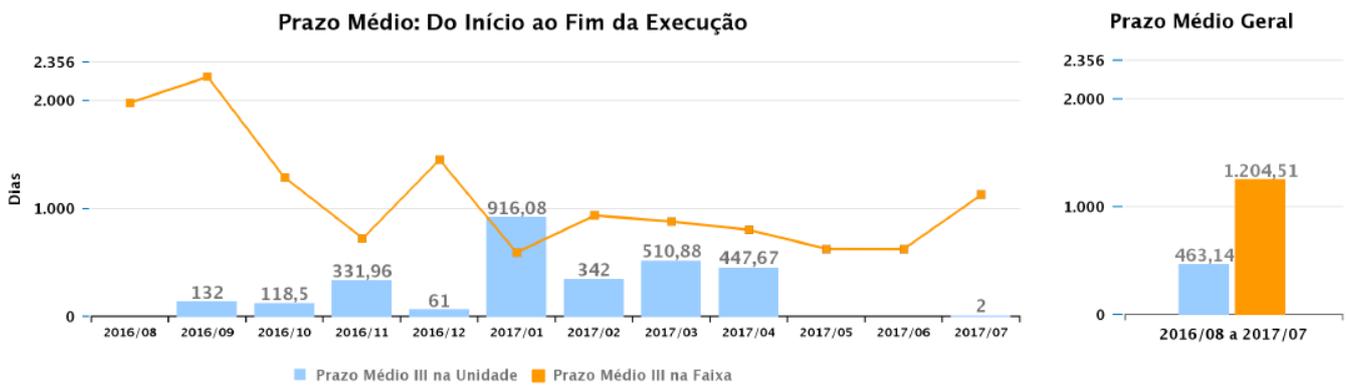
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{463,14}{2.122,2}$	$0,22$
---	--------------------------	--------



Prazo médio do início ao fim da execução, em dias			
	Ago-2015 a Jul-2016	Ago-2016 a Jul-2017	Varição
Posto de Itaquí	356,94	463,14	29,75%
Média unidades similares	716,02	1.204,51	68,22%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo teve um crescimento de 29,75% na unidade e de 68,22% na média das unidades similares. Apesar disso, o prazo da Unidade continuou bastante abaixo do prazo médio das Varas de mesmo porte, o que se mostra bastante positivo.

O índice obtido nesse quesito (0,22) foi bem menor que o das unidades de mesma faixa (0,57), o que traduz um bom resultado da unidade neste particular.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$		$\frac{531,43}{1.655,97}$		0,32
---	--	---------------------------	--	-------------



Prazo médio do ajuizamento ao arquivamento, em dias			
	Ago-2015 a Jul-2016	Ago-2016 a Jul-2017	Varição
Posto de Itaqui	550,99	531,43	-3,55%
Média unidades similares	689,57	934,38	35,50%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo diminuiu 3,55% no período avaliado na unidade correccionada, alcançando 531,43 dias ao final de julho de 2017. Em contrapartida, nas unidades similares, foi registrado um aumento de 35,5% no prazo médio geral, o qual totalizou 934,38 dias. Com tal resultado, aprofundou-se a diferença já existente entre os prazos médios do Posto e das unidades similares, a qual passou de 138,5 para 403 dias, aproximadamente.

Com este resultado, o índice obtido pela vara no aspecto foi menor que na média das unidades de porte semelhante, indicando um desempenho melhor que o médio no aspecto: 0,32 x 0,56, respectivamente.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,38 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,57 \times 1) + (0,84 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,3 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,32 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,51
---	---	--	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,51) ficou abaixo da média na sua respectiva faixa de movimentação processual (0,54). Mesmo assim, deve a unidade atentar para o congestionamento na fase de conhecimento e execução e para o índice relacionado à vazão processual.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Margaret Leonora Kayser	01/8/2016	31/7/2017	365	63	302	0,8273972603
Silvio de Oliveira	1/8/2016	14/8/2016	14	0	14	0,0383561644
Leandro Fraga Bergmann	1/8/2016	31/7/2017	365	0	365	1
Fabiana Ritterbusch de Oliveira Jobim	15/12/2016	31/7/2017	229	3	226	0,6191780822
TOTAL						2,4849315068

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado de Itaquí o triênio 2014 a 2016, apresentou a média trienal de **230,67 casos novos**. Dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o período compreendido entre agosto de 2016 e julho 2017 foi de **5 servidores**, ficando o quadro da Unidade abaixo dos parâmetros recomendados, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
ATÉ 500 PROCESSOS POR ANO	Até 250	5 servidores
	251 a 500	6 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho pela real força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado de Itaquí

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{2,48}{5}$	→	49%
--	---	------------------	---	-----

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,51 x 49%	→	0,25
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade (0,25) foi bem menor que o da média das unidades semelhantes (0,49). Com esse resultado, a Unidade ficou posicionada na 1ª colocação dentre as 7 unidades que compõem a faixa processual de até 500 processos.

4 METAS DO CNJ

4.1 METAS DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016*	Solucionados em 2016*	%	Resultado
222	220	99,10%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades, e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
144	144	100,00%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
115	220	52,27%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
111	56	50,45%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União	0	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	0	0
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	3	2



6º	OI S.A.	1	4
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	0	0
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
4	7	3	Meta não cumprida

4.2. ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 31.05.2017	Solucionados até 31.05.2017	%	Resultado
131	100	76,34%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015 no 1º no 2º graus”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2016	%	Resultado
99	97	97,98%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 31.05.2017	Solucionados até 31.05.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta para 2016	Resultado



56	92	60,87%	51%	Indicativo de cumprimento da meta
----	----	--------	-----	-----------------------------------

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 31.05.2017	Execuções baixadas* até 31.05.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
42	56	133,33%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, 98% as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014, no primeiro grau”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 31.05.2017	Resultado
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.05.2017
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	2º Estado do Rio Grande do Sul	0	1
3º	3º Caixa Econômica Federal	0	0
4º	4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2
6º	6º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	2	1
7º	7º Claro S.A.	0	0
8º	8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	4	3
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0



10º	10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
-----	---	---	---

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 31.05.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
7	7	6	Indicativo de não cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas-feiras, de 15 em 15 dias, pela manhã e pela tarde. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta*	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	5 (I) 2-3 (P)	-	-
Tarde	-	-	3 (I) 1 (U) 3 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Assistente Leandro Fraga Bergmann na data da correição)

*Quando necessário, são incluídos sumaríssimos ou iniciais nas quartas-feiras pela manhã.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

À exceção das ações de cobrança, todos os processos são incluídos em pauta. Em função do sistema PJe, a ação é ajuizada na Vara do Trabalho de São Borja, que encaminha os processos para o Posto, onde é feita a triagem e designada audiência inicial. Quando necessário, a Vara de São Borja faz a triagem inicial.

Não é determinado o desmembramento de ações quando a reclamatória envolve matéria acidentária. Não é determinada a adequação de rito quando a ação é proposta pelo rito ordinário, mas os pedidos comportam o rito sumaríssimo. Há poucas ações pelo rito sumaríssimo.

Sempre é designada audiência para encerramento da instrução.

Segundo o Assistente, são realizadas audiências de conciliação, em processos na fase de execução, a pedido das partes.

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Marcada	Próxima Data Livre
------	----------------	--------------------



Inicial	13.12.2017	25.10.2017
Una Sumaríssimo	08.11.2017	27.09.2017
Instrução	08.02.2018	08.02.2018

(Fonte: Informação do Assistente Leandro Fraga Bergmann na data da correição)

5.3 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)				
		Ago-2015 a Jul-2016	Ago-2016 a Jul-2017	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média sumaríssimo	46,65	37,18	-20,30%
	Média ordinário	40,72	42,01	3,17%
	Média Geral	42,79	40,4	-5,59%
	Média na faixa - Média sumaríssimo	42,35	54,46	28,60%
	Média na faixa - Média ordinário	42,14	51,24	21,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.08.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram redução de 20,30% no seu prazo médio; o prazo passou a ser menor que o médio na faixa. No prazo da audiência inicial do rito ordinário, houve crescimento de 3,17% no período. Ainda assim, o prazo da unidade continuou a ser menor que o médio na faixa.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentam prazos médios superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)				
		Ago-2015 a Jul-2016	Ago-2016 a Jul-2017	Variação
	Média sumaríssimo	3,63	42,25	1.063,91%
	Média ordinário	152,18	110,11	-27,64%



Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução	Média Geral	121,45	102,61	-15,51%
	Média na faixa - Sumaríssimo	26,08	25,63	-1,73%
	Média na faixa - Ordinário	106,71	111,68	4,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.08.2017)

O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo subiu de 3,63 para 42,25 dias (aumento de 1.063,91%), passando a ser maior que o médio na faixa. No rito ordinário, houve redução de 27,64%, passando ele a ser menor que o médio na faixa, ainda que por uma diferença de menos de 1 dia.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Ago-2016 a Jul-2017				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Adair João Magnaguagno	129	57	12	2	200
Lenara Aita Bozzetto	34	27	4	1	66
Vinícius de Paula Löblein	23	16	2	0	41
Felipe Jakobson Lerrer	10	4	1	0	15
Total	196	104	19	3	322

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.08.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	Ago-2015 a Jul-2016			Ago-2016 a Jul-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	14	12	2	8	10	0
Exceções de incompetência	1	1	1	3	1	1



Antecipações de tutela	6	5	1	5	4	2
Impugnações à sentença de liquidação	1	1	3	0	1	0
Embargos à execução	25	12	18	18	25	9
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	2	1	2	0	0	2
TOTAL	49	32	27	34	41	14

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 34 incidentes processuais no período correccionado, o que corresponde a uma redução de 30,61% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 28,13% na comparação entre os períodos, passando de 32 para 41. Por essa razão, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão diminuiu de 27 para 14 processos (queda de 48,15%).

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		Processos solucionados			
		Ago-2015 a Jul-2016		Ago-2016 a Jul-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	138	50,92	114	55,88
	Julgado procedente	1	0,37	4	1,96
	Julgado procedente em parte	90	33,21	52	25,49
	Julgado improcedente	24	8,86	11	5,39
	Extinto	0	0,00	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	253	93,36	181	88,73
Sem exame de mérito	Extinto	8	2,95	9	4,41
	Arquivamento (art. 844 CLT)	6	2,21	10	4,90
	Desistência	3	1,11	4	1,96
	Outras decisões	1	0,37	0	0,00
	SUBTOTAL	18	6,64	23	11,27
TOTAL	271	100,00	204	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Verificou-se uma redução de 67 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período, o que representa um decréscimo de 24,72% na média mensal de



processos solucionados. A produção da Unidade foi 35,27% menor que a produção média dos magistrados das unidades com tramitação processual similar, que foi de 315,14 processos solucionados.

Além disso, a análise do quadro acima demonstra uma redução de 17,39% nos processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária, em números absolutos. Entre agosto de 2015 e julho de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 138, representando 50,92% dos processos solucionados. Já entre agosto de 2016 e julho de 2017, o número total de conciliações caiu para 114, correspondendo, contudo, a 55,88% daquele total. Finalmente, registra-se que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 159,29 acordos no período.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrados que atuaram no período avaliado:

Juiz (a)	Ago-2016 a Jul-2017				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Adair João Magnaguagno	70	58	0	128	13	141
Vinícius de Paula Löblein	19	6	0	25	1	26
Lenara Aita Bozzetto	18	1	0	19	9	28
Diogo Guerra	4	0	0	4	0	4
Felipe Jakobson Lerrer	3	2	0	5	0	5
TOTAL	114	67	0	181	23	204

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante levantamento realizado por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz(a)	Tipo de Incidente	Data da conclusão	Processo
		26/04/2017	0010096-25.2015.5.04.0871
		26/04/2017	0020558-07.2016.5.04.0871
		10/05/2017	0020568-51.2016.5.04.0871
		24/05/2017	0020606-63.2016.5.04.0871



Lenara Aita Bozzetto	Sentenças de conhecimento (14)	24/05/2017	0020647-30.2016.5.04.0871
		01/06/2017	0020338-09.2016.5.04.0871
		20/06/2017	0020640-38.2016.5.04.0871
		20/06/2017	0020646-45.2016.5.04.0871
		21/06/2017	0020285-91.2017.5.04.0871
		21/06/2017	0020623-02.2016.5.04.0871
		21/06/2017	0020718-32.2016.5.04.0871
		21/06/2017	0020166-67.2016.5.04.0871
		21/06/2017	0020158-90.2016.5.04.0871
		21/06/2017	0020168-37.2016.5.04.0871
Total: 14 processos			

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 22.08.2017. Processos conclusos para decisão há mais de 30 dias contados da data da inspeção correcional, em 30.07.2017.)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios é feita em até uma semana, tanto nos processos físicos como no PJe.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados e autorizações judiciais é feita em até uma semana. Há poucos precatórios e RPVs na Unidade. Por ser uma zona rural, os mandados da cidade de Itaqui são postados no correio e os demais são por Oficial de Justiça.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás é feita em dois ou três dias nos processos eletrônicos e, no máximo, 15 dias nos processos físicos. Os alvarás de processos físicos são assinados nos dias que a Juíza comparece no Posto para audiência.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 10 petições por dia, no PJE e 2 nos processos físicos. Normalmente, no PJE, o protocolo de um dia é despachado no dia seguinte. Nos processos físicos, em até uma semana.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO



A certificação do prazo é feita em, no máximo uma semana, nos processos físicos. No PJE é feita diariamente.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Há remessa de processos físicos ao TRT semanalmente.

6.7 CONVÊNIOS

São utilizados, de ofício, os convênios Bacen, RenaJud, Infojud e Serasa, os quais são acessados pela Assistente-Chefe e seu Assistente.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é feito uma vez por mês. O Assistente foi orientado a registrar no sistema o andamento de “arquivado definitivamente” antes de formar o lote a ser efetivamente enviado ao arquivo, caso não prejudique a forma de trabalho na Unidade.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	Ago-2015 a Jul-2016	Ago-2016 a Jul-2017	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	40	43	-6,98%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	24	18	33,33%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	501	521	-3,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

A inclusão no BNDT é feita quando do retorno da ordem negativa de bloqueio no BacenJud. A exclusão é determinada no despacho que extingue a execução, após o pagamento de toda a dívida.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2017. Dessa consulta, não foi constatada a existência de processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses e que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

1	Processo n. 0020126-22.2015.5.04.0871
Situação processual: apresentado pedido de antecipação dos efeitos da tutela junto com a petição inicial, o processo percorreu toda sua fase de conhecimento sem que fosse apreciado, constando, por isso, como pendente de solução junto ao sistema BI-TRT4. Diante do atual estágio processual, faz-se necessário que seja desmarcada a característica processual que indica o incidente, para fins de regularização estatística.	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.08.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no inFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema, em 22.08.2017, totalizou **60 processos** sem movimentação há mais de 30 dias, no sistema inFOR da Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR:

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0027600-11.1996.5.04.0871	0010001-24.2017.5.04.0871
0010209-52.2010.5.04.0871	0010099-14.2014.5.04.0871
0010202-84.2015.5.04.0871	0010173-68.2014.5.04.0871
0010256-89.2011.5.04.0871	0010261-77.2012.5.04.0871
0010271-87.2013.5.04.0871	0010300-40.2013.5.04.0871
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
8013900-50.2001.5.04.0871	0010220-76.2013.5.04.0871
0010089-33.2015.5.04.0871	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	



0010168-17.2012.5.04.0871	0010127-79.2014.5.04.0871
0010182-98.2012.5.04.0871	0010108-10.2013.5.04.0871
0010034-19.2014.5.04.0871	0010022-39.2013.5.04.0871
0010087-63.2015.5.04.0871	0010133-86.2014.5.04.0871*
0010184-63.2015.5.04.0871	0010183-20.2011.5.04.0871
Carta precatória sem informação há mais de 45 dias - Processos Exemplos:	
0010053-25.2014.5.04.0871	

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 03.09.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 29.08.2017, quando o acervo da Vara contava com 161 processos em fase de conhecimento, 9 processos em fase de liquidação, 44 processos em fase de execução e 213 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigredo de justiça não apreciado	1	0020618-43.2017.5.04.0871	28.08.2017
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1	0020618-43.2017.5.04.0871	28.08.2017
Processos com Petições Avulsas	2	0020509-63.2016.5.04.0871	21.08.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020618-43.2017.5.04.0871	28.08.2017
Processos com audiências não designadas	5	0020610-66.2017.5.04.0871	24.08.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando Audiência	1- Conhecimento	91	0020817-02.2016.5.04.0871	19.02.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	19	0020008-46.2015.5.04.0871	27.05.2016



Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante em 25.04.2017 (ID a24cbf7) referente a pedido de expedição de alvará (FGTS) e despacho subsequente proferido em 24.05.2017 (ID cf75536), indeferindo o pedido.

2 **Processo n. 0020828-31.2016.5.04.0871**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.12.2016 (ID 64ebf64), determinando a citação da ré em execução fiscal, e o respectivo cumprimento verificado em 13.01.2017 (ID 20e83a1). Em seguida, após o vencimento *in albis* do prazo para pagamento ou garantia do juízo em 30.01.2017 (ID 7c501d2), não é verificado impulso processual subsequente até 22.07.2018.

3 **Processo n. 0020136-95.2017.5.04.0871**

Fase: Execução – Carta Precatória para Penhora

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho inicial em Carta Precatória proferido em 08.03.2017 (ID 1c38881) e o subsequente cumprimento verificado apenas em 27.04.2017 (mandado - ID cbb14f0). Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 18.05.2017 (ID 718c000), determinando a ciência ao juízo deprecante, e o respectivo cumprimento verificado em 12.06.2017 (e-mail - ID c93c2c1).

4 **Processo n. 0020668-06.2016.5.04.0871**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho inicial em Carta Precatória proferido em 07.10.2016 (ID 1fa1ae6) e o subsequente cumprimento verificado apenas em 21.11.2016 (mandado de penhora – ID 5883550). Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 23.02.2017 (ID 58eccc6), determinando a ciência ao juízo deprecante, e o respectivo cumprimento verificado em 14.03.2017 (e-mail – ID 11d6cea).

5 **Processo n. 0020367-59.2016.5.04.0871**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 03.04.2017 (ID de2b4b6) para reclamante apresentar manifestação acerca dos cálculos de liquidação e a decisão subsequente proferida apenas em 07.05.2017 (ID 2825aba), julgando líquida a condenação.

6 **Processo n. 0020205-64.2016.5.04.0871**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a realização de consulta ao sistema Renajud em 28.06.2017 (ID 19245f7) e o despacho subsequente proferido em 09.08.2017 (ID d29923f), determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens elencados na referida consulta, sem cumprimento verificado até 22.08.2017.

7 **Processo n. 0020325-10.2016.5.04.0871**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a juntada dos resultados das consultas Renajud e Bacenjud entre 27.06 e 28.06.2017 (IDs 0ff82ed - 0f1c389) e o despacho subsequente proferido apenas em 08.08.2017 (ID 998cf78), determinando a expedição de mandado de verificação, penhora e avaliação de eventuais créditos dos executados, o qual foi proferido após pedido de prosseguimento da execução formulado pelo reclamante em 01.08.2017 (ID 1136243). Não é verificado o cumprimento do referido despacho até 22.08.2017.



8 **Processo n. 0020130-25.2016.5.04.0871**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 29.11.2016 (ID 891edc7), determinando a tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 23.01.2017 (ID c031900).

9 **Processo n. 0020829-16.2016.5.04.0871**

Fase: Execução Fiscal

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição apresentada pela União em 30.03.2017 (ID df25b61), requerendo penhora através do sistema Bacenjud, e o despacho subsequente proferido em 07.05.2017 (ID 53dd8ff), determinando a tentativa de boqueio.

10 **Processo n. 0020093-32.2015.5.04.0871**

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o despacho proferido em 11.05.2017 (ID f4bf91f), determinando a realização da consulta por meio do sistema Infojud acerca da existência de bens e direitos, e o respectivo cumprimento observado em 29.06.2017 (ID 5132136). **2)** Demora no impulso processual – despacho proferido em 09.08.2017 (ID a91524f), determinando a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Itaquí, sem cumprimento verificado até 22.08.2017.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 **0010107-54.2015.5.04.0871**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: Falta de assinatura em ato ou termo processual: termos de conclusão de fls. 35, 41, 43, 58, 63, 82, 87 sem a assinatura do servidor responsável (art. 209 do CPC e art. 150 da CPRC).

Movimentação processual: nada a apontar.

2 **0010231-08.2013.5.04.0871**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: Falta de assinatura em ato ou termo processual: termos de conclusão de fls. 168, 182, 192, 196, 211 e 214 sem a assinatura do servidor responsável (art. 209 do CPC).

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual: determinado fosse expedida autorização ao leiloeiro em 15.12.2015, esta somente foi expedida em 17.02.2016 – fl. 158 - (art. 228 do CPC); **2)** demora no impulso processual: decorrido o prazo do edital para pagamento em 05.07.2017, conforme certidão de fl. 219, ainda não



cumpridas as determinações do despacho de fl. 214 (inclusão das executadas no SERASA, protesto do título e arquivamento provisório dos autos).

3

0010094-55.2015.5.04.0871

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 98-105), não cumprindo o termo de juntada de fl. 97 com as exigências do art. 97 da CPC/2008; **2)** Falta de assinatura em ato ou termo processual: termos de conclusão de fls. 109, 133, 139, 141 e 148 sem a assinatura do servidor responsável (art. 209 do CPC).

Movimentação processual: nada a apontar.

4

0010011-39.2015.5.04.0871

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 98-105), não cumprindo o termo de juntada de fl. 97 com as exigências do art. 97 da CPC/2008; **2)** Termo de juntada com informações incompleta: termos de juntada lançados às fls. 98 e 103 não mencionam os comprovantes de recolhimento de custas e depósito recursal (fls. 101-2 e 105-6) que acompanham os recursos ordinários das reclamadas – Art. 101, parágrafo único da CPC/2008; **3)** Falta de assinatura em ato ou termo processual: termos de conclusão de fls. 138, 216, 231, 242, 245, 256, 259, 268 sem a assinatura do servidor responsável (art. 209 do CPC).

Movimentação processual: demora no impulso processual: proferido despacho determinando a expedição de alvará em 25.07.2016 (fl. 216) este somente foi cumprido em 17.08.2016, tendo sido expedida a notificação à parte em 19.08.2016 (fl. 217).

5

0010045-48.2014.5.04.0871

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 257 não menciona os comprovantes de recolhimento de custas e depósito recursal (fls.263-4) que acompanham o recurso ordinário da reclamada. – Art. 101, parágrafo único da CPC/2008; **2)** Falta de assinatura em ato ou termo processual: termos de conclusão de fls. 339, 362, 366, 369 sem a assinatura do servidor responsável (art. 209 do CPC).

Movimentação processual: nada a apontar.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

Segundo o Assistente, a cobrança de carga de advogados e peritos é feita eventualmente, pois não há necessidade de cobrança.

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010056-43.2015.5.04.0871	12.06.2017



2	8004300-34.2003.5.04.0871	28.06.2017
3	0010088-87.2011.5.04.0871	31.07.2017
4	0010006-90.2010.5.04.0871	31.07.2017
5	0010224-50.2012.5.04.0871	14.08.2017
6	0010136-46.2011.5.04.0871	17.08.2017
7	0010302-10.2013.5.04.0871	17.08.2017
8	0010118-25.2011.5.04.0871	17.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.08.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	8023300-15.2006.5.04.0871	28.06.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.08.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

O Assistente informou que há liberação do depósito recursal após a citação, somente quando postulada pelo reclamante ou quando requerida pelo devedor.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente informou que o juízo determina a inclusão do sócio no polo passivo e, de forma preventiva, a consulta ao sistema BacenJud com bloqueio de numerário; após, cita o sócio dando ciência do bloqueio na mesma oportunidade.

7 CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Segundo o Assistente, não há problemas em relação aos Oficiais de Justiça, razão pela qual não é necessário efetuar cobrança.

7.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS



	Total	Média mensal
Ago-2015 a Jul-2016	195	16,25
Ago-2016 a Jul-2017	126	10,50
Variação	-35,38%	-35,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2017)

O Posto de Itaqui emitiu 126 mandados no período compreendido entre agosto de 2016 e julho de 2017, todos em processos físicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 10,5 mandados, 35,38% menor do que a média verificada no período anterior.

Quanto aos processos eletrônicos, são distribuídos pela Vara do Trabalho de São Borja aos Oficiais de Justiça. O Diretor de Secretaria tem o perfil de distribuidor no sistema PJe.

7.2. Cumprimento de Mandados

	Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Ago-2015 a Jul-2016	Ago-2016 a Jul-2017	Variação
Busca e Apreensão	2	0	-100,00%
Citação	41	44	7,32%
Condução de Testemunha	1	0	-100,00%
Notificação	97	21	-78,35%
Penhora	49	44	-10,20%
Outros	8	16	100,00%
TOTAL	198	125	-36,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2017)

Foram cumpridos 125 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores entre agosto de 2016 e julho de 2017, todos oriundos de processos físicos. Houve uma redução de 73 mandados cumpridos na comparação com o período anterior, correspondendo a uma queda de 36,87% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a citação e a penhora foram a espécie mais frequente de mandados.

7.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados



Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	Ago-2015 a Jul-2016	Ago-2016 a Jul-2017	Varição
Busca e Apreensão	0,00	-	-
Citação	3,34	7,91	136,70%
Condução de Testemunha	30,00	-	-
Notificação	1,96	2,14	9,40%
Penhora	11,51	17,75	54,21%
Outros	4,13	10,38	151,52%
PRAZO MÉDIO GERAL	4,82	10,72	122,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados no Posto de Itaquí subiu 122,49% na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 17,75 dias), seguidas pelas citações (média de 10,38 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (2,14 dias).

7.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	Ago-2015 a Jul-2016		Ago-2016 a Jul-2017	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	-
Citação	6	14,63%	10	22,73%
Condução de Testemunha	1	100,00%	0	-
Notificação	7	7,22%	2	9,52%
Penhora	17	34,69%	23	52,27%
Outros	1	12,50%	3	18,75%
TOTAL GERAL	32	16,16%	38	30,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2017)



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 38 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 30,4% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado no período anterior, em foram cumpridos com atraso apenas 16,16% dos mandados distribuídos. A penhora e a citação foram as espécies de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos no Posto de Itaquí:

Mandados com maior tempo para cumprimento (físicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
1005200-29.2009.5.04.0871	PENHORA	17/08/2016	03/11/2016	78
0010215-54.2013.5.04.0871	PENHORA	30/03/2017	14/06/2017	76
0010215-25.2011.5.04.0871	OUTROS	16/02/2017	02/05/2017	75
0010033-34.2014.5.04.0871	PENHORA	23/11/2016	20/01/2017	58
0010078-43.2011.5.04.0871	OUTROS	22/09/2016	17/11/2016	56
0000861-60.2011.5.04.0261	PENHORA	30/03/2017	16/05/2017	47
0010182-98.2012.5.04.0871	PENHORA	09/12/2016	24/01/2017	46
0010108-10.2013.5.04.0871	PENHORA	09/12/2016	24/01/2017	46
0010108-10.2013.5.04.0871	PENHORA	09/12/2016	24/01/2017	46
0010127-79.2014.5.04.0871	PENHORA	09/12/2016	24/01/2017	46
0010167-32.2012.5.04.0871	CITAÇÃO	22/09/2016	07/11/2016	46
0010167-32.2012.5.04.0871	CITAÇÃO	22/09/2016	07/11/2016	46
0010168-17.2012.5.04.0871	CITAÇÃO	22/09/2016	07/11/2016	46
0010168-17.2012.5.04.0871	CITAÇÃO	22/09/2016	07/11/2016	46
0010167-32.2012.5.04.0871	CITAÇÃO	22/09/2016	31/10/2016	39
0010168-17.2012.5.04.0871	CITAÇÃO	22/09/2016	31/10/2016	39



0010011-10.2013.5.04.0871	PENHORA	15/08/2016	22/09/2016	38
8021400-02.2003.5.04.0871	PENHORA	14/02/2017	16/03/2017	30

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 16.08.2017)

7.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado inFOR, realizada no dia 16.08.2017, foi constatada a existência de 4 mandados sem registro de cumprimento no prazo.

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS						
	N. Processo	N. Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0010149-40.2014.5.04.0871	871-00163/15	16/06/15	NOTIFICAÇÃO	Roberto Tomoyochi Kawano	791
2	0010094-55.2015.5.04.0871	871-00030/16	07/04/16	NOTIFICAÇÃO	Roberto Tomoyochi Kawano	495
3	0010033-34.2014.5.04.0871	871-00039/16	18/05/16	CITAÇÃO	Roberto Tomoyochi Kawano	454
4	0010069-76.2014.5.04.0871	871-00002/17	24/01/17	NOTIFICAÇÃO	Douglas Hartmann	203

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2017)

8 OUVIDORIA

Não constam na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí durante o período correccionado.

9 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 03.09.2015. Atualmente, 44,2% dos processos tramitam por meio eletrônico e 55,8% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 66,5% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu apenas 0,97% no período; contudo, na média das unidades com tramitação processual similar houve redução de 4,4% do acervo.

Houve aumento de 23,15% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento no período e redução de 2,33% no acervo de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento. O percentual de acordo nos processos solucionados sofreu redução de 17,39% e o número de processos conciliados foi menor do que na média das unidades de porte similar. O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução sofreu redução de 15,13% na unidade correccionada, ficando, em números absolutos, praticamente igual ao da média das unidades de porte semelhante. O prazo da conclusão à prolação da sentença sofreu grande redução e passou a ser menor que o médio na faixa, o que é bastante positivo.



Verificou-se diminuição de 30,56% no número de processos pendentes de finalização na fase de liquidação e aumento de 5,04% no estoque de processos pendentes de finalização na fase de execução. O prazo do início ao fim da execução aumentou 29,75% no PAJT de Itaqui; nas unidades similares, cresceu 68,22%. Como consequência, o prazo da unidade correccionada é 64,55% menor que da faixa, o que comprova o seu bom desempenho no aspecto. Também o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento é 43,12% menor na unidade que na média das Varas de mesmo porte.

Na execução, praticamente todas as penhoras incluem recolhimento de bens. Há leilão de imóveis e maquinário praticamente todos os meses. Não há execuções reunidas na unidade.

Quanto ao BNDT, é elogiável o fato de não terem sido encontrados processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tenham devedores inscritos no BNDT.

A Assistente-Chefe do Posto acompanha as metas do CNJ e procura atingi-las na medida do possível.

Registra-se que a Juíza responsável pela unidade faz, normalmente, duas pautas a cada quinze dias, às quartas-feiras, pela manhã e tarde. Em função desse espaçamento, os prazos para a realização das audiências iniciais e de sumaríssimo são maiores do que o recomendado. Por outro lado, o prazo para a realização da audiência de instrução é inferior a 180 dias.

Conforme consulta ao sistema RH, a unidade conta com somente 3 servidores no quadro e está com a lotação abaixo da definida no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que seria de 5 servidores. Conta com o auxílio de uma estagiária. O Oficial de Justiça comparece à Unidade uma vez por semana, pois atende também a Vara de São Borja. Todos os servidores trabalham por tarefas, tanto nos processos físicos como no PJe. Como são somente 3, dominam todas as tarefas. Segundo o Assistente, o volume de processos não é grande, mas a demanda por atendimento é constante, seja no balcão ou telefone, principalmente pelas partes. Também são responsáveis pela zeladoria da unidade.

As instalações da Unidade são adequadas à movimentação processual. Contudo, na inspeção, foi constatado que o detector de metais só abrange o acesso à sala de audiências, que é usada de 15 em 15 dias. O acesso à secretaria ocorre por porta simples, sem detector de metais.

Na data da correição compareceu à Unidade o Presidente da OAB, Subseção Itaqui, que entregou ao Vice-Corregedor Ofício exaltando [...] o excelente trabalho que a **Dra. Lenara Aita Bozzetto**, estar realizando na comarca, dignificando a magistratura trabalhista, merecedora de distintos elogios. Também é necessário exaltar o excelente trabalho que os servidores **Margarete Leonar Kayser, Leandro Fraga Bergmann e Fabiana Ritterbusch de Oliveira Jobim**, bem como a estagiária **Aline da Silva de Mattos**, realizam no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui – RS, dignificando os servidores públicos da Justiça do Trabalho, devendo ser salientado pelo atendimento cordial que dispensam às partes e advogados que ali comparecem, merecendo, todos, nossos maiores respeitos e consideração.

No mesmo sentido foi a percepção do Vice-Corregedor e da equipe de correição, devendo ser salientado o empenho da Juíza em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Merece destaque, ainda, o tratamento acolhedor dispensado pelos servidores, demonstrando haver perfeita integração entre todos na unidade.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 SECRETARIA



ITEM 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços com o intuito de baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos nesta fase processual, uma vez que não observado o cumprimento da meta específica no ano de 2016, ainda que os dados parciais do corrente ano sinalizam o cumprimento da meta.

ITEM 4.2.6 (Meta CNJ 7/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta de redução de 2% do acervo dos dez maiores litigantes neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida e que os dados parciais do ano de 2017 indicam novo descumprimento.

ITEM 5.8 e 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 6.8 (Arquivamento de Processos)

Recomenda-se seja dado andamento de “arquivado definitivamente” tão logo o processo esteja apto para tanto, sem necessidade de aguardar a formação do lote.

10.2 MAGISTRADOS

ITEM 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da Meta 1/2017, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária e que, até o momento, há indicativo de não cumprimento da meta em 2017.

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo e adotadas as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

11 DETERMINAÇÕES

11.1. SECRETARIA

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor



Determina-se que a unidade, após a expedição de Precatório ou RPV, registre o movimento de **extinção da execução**, desde que compreendida a integralidade da dívida do processo.

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas, desmarque a característica que indica o incidente processual “antecipação de tutela” no processo n. **0020126-22.2015.5.04.0871**, para fins de regularização estatística.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no inFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **60 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária, se ainda mantida a situação constatada, regularize os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

a) archive processos como os de n. **0027600-11.1996.5.04.0871, 0010001-24.2017.5.04.0871, 0010209-52.2010.5.04.0871, 0010099-14.2014.5.04.0871, 0010202-84.2015.5.04.0871, 0010173-68.2014.5.04.0871, 0010256-89.2011.5.04.0871, 0010261-77.2012.5.04.0871, 0010271-87.2013.5.04.0871 e 0010300-40.2013.5.04.0871**, dentre outros;

b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. **8013900-50.2001.5.04.0871, 0010220-76.2013.5.04.0871 e 0010089-33.2015.5.04.0871**, dentre outros;

c) faça conclusos para apreciação de petição protocolada os processos n. **0010168-17.2012.5.04.0871, 0010127-79.2014.5.04.0871, 0010182-98.2012.5.04.0871, 0010108-10.2013.5.04.0871, 0010034-19.2014.5.04.0871, 0010022-39.2013.5.04.0871, 0010087-63.2015.5.04.0871, 0010133-86.2014.5.04.0871, 0010184-63.2015.5.04.0871 e 0010183-20.2011.5.04.0871**, entre outros;

d) requeira, junto à Vara deprecada, informações sobre a carta precatória expedida há mais de 45 dias, como no processo de n. **0010053-25.2014.5.04.0871**, entre outros.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0020828-31.2016.5.04.0871 (Execução Fiscal)**;



- b) Cumpra o despacho (ID d29923f) proferido no **processo n. 0020205-64.2016.5.04.0871**;
- c) Cumpra o despacho (ID 998cf78) proferido no **processo n. 0020325-10.2016.5.04.0871**;
- d) Aprecie, com brevidade, as petições protocoladas, em especial, no que concerne às manifestações relativas a pedidos de expedição de alvará e bloqueio de valores, como forma de evitar a recorrência das situações identificadas nos **processos n. 0020033-88.2017.5.04.0871 e 0020829-16.2016.5.04.0871**;
- e) Transcorrido o prazo para pagamento, nomeação de bens à penhora ou apresentação de embargos, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, como forma de evitar a recorrência da situação apontada **processo n. 0020828-31.2016.5.04.0871**;
- f) Em decorrência dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020136-95.2017.5.04.0871 e 0020668-06.2016.5.04.0871**; cumpra, com a maior brevidade possível, o despacho inicial proferido em cartas precatórias de natureza executória;
- g) Atente para a necessidade da prática dos atos de notificação logo após a publicação dos despachos e decisões, em especial, no que concerne ao envio de e-mails de comunicação ao Juízo deprecante, como forma de evitar a recorrência das situações identificadas nos **processos n. 0020136-95.2017.5.04.0871 e 0020668-06.2016.5.04.0871**;
- h) Em fase de liquidação de sentença, transcorrido o prazo para manifestação das partes acerca dos cálculos formulados, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão para o subsequente impulso processual por iniciativa do Juízo, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0020367-59.2016.5.04.0871**;
- i) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020325-10.2016.5.04.0871, 0020205-64.2016.5.04.0871 e 0020130-25.2016.5.04.0871**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne à efetivação dos atos estabelecidos em fase de execução, como a expedição de mandados de citação e penhora e utilização do convênio Bacenjud.

ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- b) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- d) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 150 da CPCR.



ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

ITEM 7.5 Mandados em aberto

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 7.5 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam certificadas nos autos as diligências efetuadas, bem como registrado no sistema informatizado a dilação do prazo para cumprimento.

11.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que a Juíza **Lenara Aita Bozzetto**, profira, em 30 dias, sentença nos processos n. **0020640-38.2016.5.04.0871**, **0020646-45.2016.5.04.0871**, **0020166-67.2016.5.04.0871**, **0020158-90.2016.5.04.0871** e **0020168-37.2016.5.04.0871**, únicas pendências remanescentes daquelas apontadas no item 5.10, na data da publicação deste relatório.

12 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Na data da correição compareceu à Unidade o Presidente da OAB, Subseção Itaqui, que entregou ao Vice-Corregedor Ofício exaltando [...] *o excelente trabalho que a Dra. **Lenara Aita Bozzetto**, está realizando na comarca, dignificando a magistratura trabalhista, merecedora de distintos elogios. Também é necessário exaltar o excelente trabalho que os servidores **Margarete Leonar Kayser, Leandro Fraga Bergmann e Fabiana Ritterbusch de Oliveira Jobim**, bem como a estagiária **Aline da Silva de Mattos**, realizam no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui – RS, dignificando os servidores públicos da Justiça do Trabalho, devendo ser salientado pelo atendimento cordial que dispensam às partes e advogados que ali comparecem, merecendo, todos, nossos maiores respeitos e consideração.*

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas (Seção de Publicação e Registros)** o registro no cadastro dos servidores **Margarete Leonar Kayser, Leandro Fraga Bergmann e Fabiana Ritterbusch de Oliveira Jobim**, e arquivamento nas respectivas pastas funcionais, a exaltação feita pelo Presidente da OAB, Subseção Itaqui, ao excelente trabalho por eles prestado.

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas (Setor de Estágios)** que faça constar, na avaliação da estagiária **Aline da Silva de Mattos**, a exaltação feita pelo Presidente da OAB, Subseção Itaqui, ao excelente trabalho por ela prestado.

Comunique-se a **Corregedoria** sobre o Ofício entregue ao Vice-Corregedor, pelo Presidente da OAB, Subseção Itaqui, exaltando [...] *o excelente trabalho que a Dra. **Lenara Aita Bozzetto**, está realizando na comarca, dignificando a magistratura trabalhista, merecedora de distintos elogios.*



Solicita-se à **SEMPRO** um estudo da viabilidade de transferência do portal detector de metais, de forma que a segurança abranja ambas as entradas da Unidade.

13 PRAZO PARA RESPOSTA

13.1 A Assistente-Chefe do posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

13.2 A Juíza Lenara Aita Bozzetto deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Assistente-Chefe do Posto e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria do PAJT de Itaquí, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu o Presidente da OAB, Subseção Itaquí, Mauro Rodrigues Oviedo. Compareceram, também, os repórteres da Rádio Pitangueira e Jornal Nossa Época, da imprensa local, para entrevista com o Vice-Corregedor.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Assistente Leandro Fraga Bergmann, pela servidora Fabiana Ritterbusch de Oliveira Jobim, e pela estagiária Aline da Silva de Mattos, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor Regional